



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti

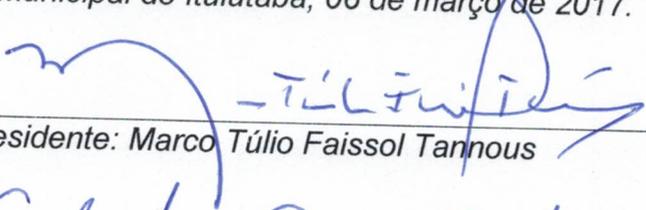
FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Poder Legislativo **Projeto de Lei CM/11/2017**, que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, no valor de até R\$ 415.574,47 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

A matéria trata-se de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

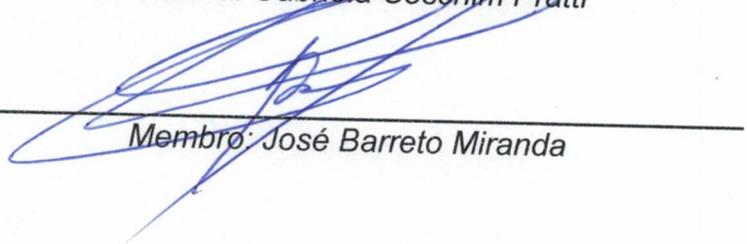
Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de março de 2017.

  
Presidente: Marco Túlio Faissol Tannous

  
Relatora: Gabriela Ceschim Pratti

  
Membro: José Barreto Miranda



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

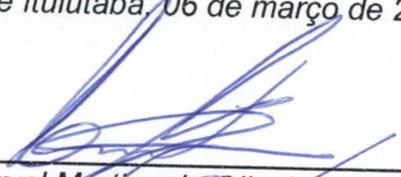
Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Poder Legislativo **Projeto de lei CM/11/2017**, que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, no valor de até R\$ 415.574,47 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

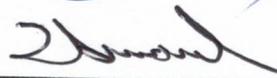
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Hildorval Martins de Oliveira Junior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

## PARECER JURÍDICO 015/2017

**FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/11/2017** que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, e dá outras providências. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos), no art. 12, § 3º, define **subvenções sociais** como **transferências correntes as instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, médica ou cultural, sem finalidade lucrativa, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas**. E acrescenta no artigo 16:

*“Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.*”

***Parágrafo único.** O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.*

Neste contexto, podemos concluir que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se constituem como fundações, sindicatos ou associações e recebem do Poder Executivo uma qualificação especial, que assim as designam, tornando-as aptas a celebrarem um contrato de gestão com o Estado para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

Desse modo, compreendida o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula, a quem se destinam recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, prestadora de serviços essenciais médicos, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (DI PIETRO, 2003. p. 59).



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

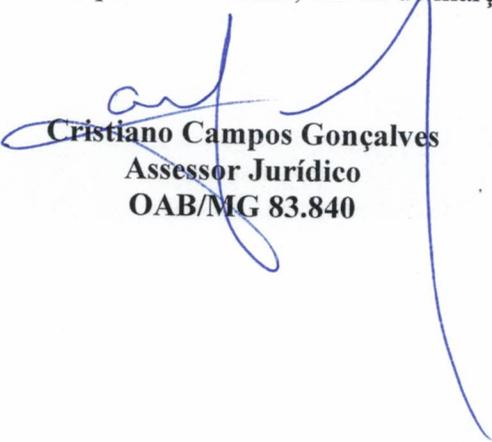
## COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Como leciona HELY LOPES MEIRELLES<sup>1</sup> o objetivo declarado pelos autores da reforma administrativa com a criação da figura das organizações sociais, foi encontrar um instrumento que permitisse a transferência para elas de certas atividades exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão. Trata-se de uma nova forma de parceria, com a valorização do chamado terceiro setor, ou seja, serviços de interesse público, mas que não necessitam ser prestados pelos órgãos e entidades governamentais.

O projeto, nos termos de iniciativa obedece a Lei Orgânica do Município e quanto ao mérito tem amparo na Lei Federal nº 4.320/64.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 02 de março de 2017.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840

<sup>1</sup>. MEIRELLES, Hely Lopes. Curso de Direito Administrativo. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 347.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2017/033

Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2017.

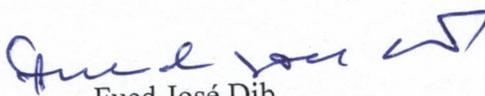
A Sua Excelência o Senhor  
**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 08

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 08/2017, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2017, e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 08/2017

Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a Câmara Municipal projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, que atende à Rede Pública do SUS, como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., nos termos de Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Pelo projeto, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2017, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 415.574,47 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2290, de 16 de março de 2016.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que os recursos a serem repassados constam da Resolução SES-MG nº 5.508, de 06 de dezembro de 2016. O Plano de Trabalho que instrui o procedimento informa;

*“o Hospital é uma entidade filantrópica, reconhecido como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Prestador de assistência médico-hospitalar gratuita a doentes destituídos de recursos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política. Cerca de 90% dos atendimentos realizados são a pacientes do SUS. O*

*Spur*

*Amelhor*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

*Hospital está inserido no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS-MG/PRO-HOSP desde o ano de 2005”.*

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



Alessandro Martins Oliveira

-Procurador Geral do Município-

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2016

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2017, e dá outras providências.*

CM 111/2017

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2017, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 415.574,47** (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2290, de 16 de março de 2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 22 / 02 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 22 / 02 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

**Aprovado em 1ª Votação por  
unanimidade.**

06 / 03 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

06 / 03 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Aprovado em 2ª Votação por  
unanimidade.**

07 / 03 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE